



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

PRAÇA MUNICIPAL
CENTRO
TABOCAS DO BREJO VELHO - BA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Decreto Nº 46

26/08/2025

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 26.112,56(Vinte e Seis Mil Cento e Doze Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 5202024.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.05.000	SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC		
2026	Desenv. de Ações de Serviços Gerais, Conservação e Man. do Part. Publico		
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	1701 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Congêneres	26.112,56
Total do Projeto / Atividade R\$			26.112,56
Total da Unidade R\$			26.112,56
Valor Total Suplementado R\$			26.112,56

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 26.112,56

Dotações Anuladas

02.05.000	SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC		
2026	Desenv. de Ações de Serviços Gerais, Conservação e Man. do Part. Publico		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 REC. não Vinc. de Imp.	26.112,56
Total do Projeto / Atividade R\$			26.112,56
Total da Unidade R\$			26.112,56
Valor Total Anulado R\$			26.112,56

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 26 de agosto de 2025



Flavio da Silva Carvalho

Prefeito

CPF: 588.857.491-00